

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



R\$290,00

DECRETO nº115, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Abre Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº2123, de 17 de junho de 2.016, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

TOTAL

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 135)

R\$290,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se

fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 135) R\$290,00 **TOTAL** R\$290,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de junho de 2.015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.